

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

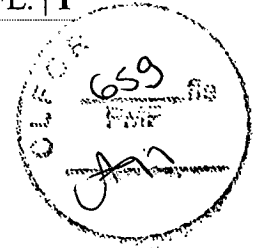


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 184/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018  
PROCESSO ADM. Nº P590838/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 168/2018 - SMS  
Pregão Eletrônico nº 184/2017  
Processo nº **P590838/2017**.

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 23 de ABRIL de 2019.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **H. P. DE VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 17.326.872/0001-47, com sede na Rua Padre Cícero, 424, Centro, Juazeiro do Norte/CE, Fone: (88) 3512-1243, CEP 63.010-020, e-mail: [hpvasconcelos180@gmail.com](mailto:hpvasconcelos180@gmail.com), representada Maria Avelina do Nascimento Neta, CPF: 600.349.603-72.

Aos 17 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 184/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/04/2018, às fls. 654, do Processo nº **P590838/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 184/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018  
PROCESSO ADM. Nº P590838/2017

FL. | 2

I. No Pregão Eletrônico nº 184/2017.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, no Decreto Nº 5.450, de 31 de Maio de 2005, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** do Pregão Eletrônico nº 184/2017 que passa a fazer parte desta, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P590838/2017**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

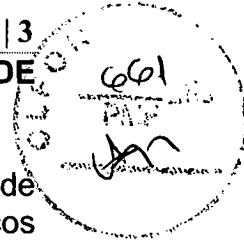
Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 184/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018  
PROCESSO ADM. Nº P590838/2017

FL. | 3

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

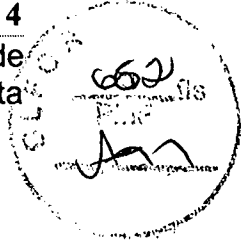
- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 184/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018  
PROCESSO ADM. Nº P590838/2017

FL. | 4

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 184/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018  
PROCESSO ADM. Nº P590838/2017

FL. | 5

aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

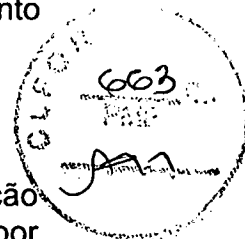
**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 184/2017.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

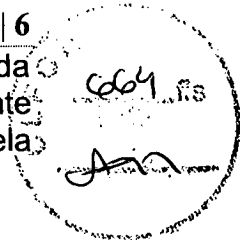
a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 184/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018  
PROCESSO ADM. Nº P590838/2017

FL. | 6

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

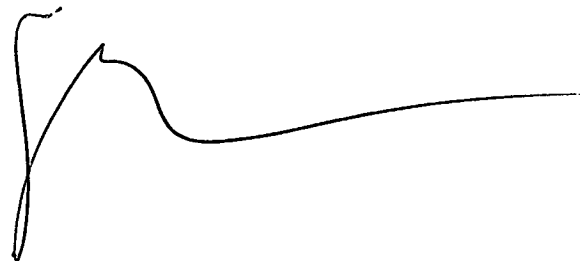
**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

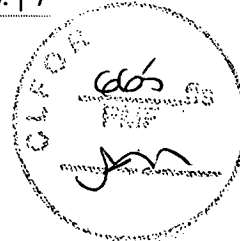


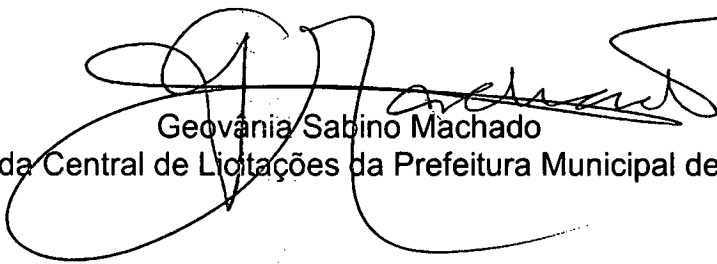
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018  
PROCESSO ADM. Nº P590838/2017

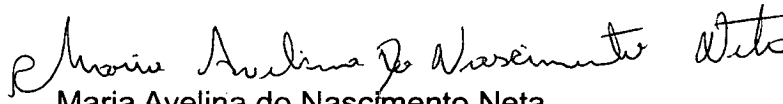
FL. | 7

Fortaleza (CE), 17 de abril de 2018.



  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

  
Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

  
Maria Avelina do Nascimento Neta  
H. P. DE VASCONCELOS - ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 - MAPA  
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 184/2017.

**EMPRESA VENCEDORA**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 03, 04, 05 E 06	H. P. DE VASCONCELOS - ME	17.326.872/0001-47

**PROPOSTA**

H.P. DE VASCONCELOS - ME						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Película radiográfica periapical – adulto.	CARESTREA	CAIXA	250	126,00	31.500,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 184/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018  
PROCESSO ADM. Nº P590838/2017

FL. | 8

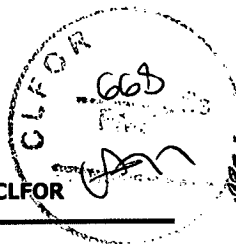
	Embalado em caixa com 150 unidades, contendo prazo de validade de no mínimo 02 anos e registro em órgão competente. REGISTRO ANVISA: 80378750033.	M-KODAK					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).</b>							
02	Película radiográfica periapical – infantil. Embalado em caixa com 100 unidades, contendo prazo de validade de no mínimo 02 anos e registro em órgão competente. REGISTRO ANVISA: 80378750033.	CARESTREA M-KODAK	CAIXA	20	165,50	3.310,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.310,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).</b>							
03	Solução fixadora para RX. Embalado em frasco com 475ml, contendo prazo de validade e registro em órgão competente. REGISTRO ANVISA: ISENTO RDC 260/02.	CARESTREA M-KODAK	FRASC O	790	15,69	12.395,10	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.395,10 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).</b>							
04	Solução reveladora para RX,. Embalado em frasco com 475ml, contendo prazo de validade e registro em órgão competente. REGISTRO ANVISA: ISENTO RDC 260/02.	CARESTREA M-KODAK	FRASC O	790	11,39	8.998,10	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.998,10 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).</b>							
05	Colgadura individual para radiografia. Prendedor (clips) para radiografia. Confeccionado em Aço Inoxidável. REGISTRO ANVISA: RDC 260/02.	TECNODEN TE	UNID.	300	3,33	999,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 999,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).</b>							
06	Colgadura para Raio X com 07 pares. Confeccionado em Aço Inoxidável. REGISTRO ANVISA: ISENTO RDC 260/02.	TECNODEN TE	UNID.	50	38,00	1.900,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 59.102,20 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).</b>							

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 59.102,20 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**







24 ABR. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2018

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** H. P. DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ Nº. 17.326.872/0001-47; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL do Pregão Eletrônico nº 184/2017** que passa a fazer parte desta, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P590838/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, no Decreto Nº 5.450, de 31 de Maio de 2005, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 184/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 23 de abril de 2018.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FORTALEZA**

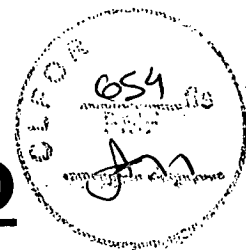
**PUBLIQUE-SE NO B.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



# **PUBLICAÇÃO**

# **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



Homologação do **Pregão Eletrônico nº184/2017**, Processo nº P590838/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para realização de radiografias odontológicas destinadas ao atendimento da Atenção Primária e Secundária à Saúde do Município de Fortaleza, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 184/2017, com abertura em 14/09/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 644 a 646 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **H. P. DE VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.326.872/0001-47, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo um valor total de R\$ 59.102,20 (cinquenta e nove mil cento e dois reais e vinte centavos). O valor global licitado é de R\$ 59.102,20 (cinquenta e nove mil cento e dois reais e vinte centavos). As despesas decorrerão à conta da dotação consignada ao: Projeto/Atividade Código: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 06 de abril de 2018.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo